PMC / CPL
PROT.
FL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA NATAN COMERCIO LTDA**, sediada na Rua Piçarreira, 1915 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/Pa, Inscrita no CNPJ sob nº **02.771.547/0001-16**, Inscrição Estadual nº 15.219.011-2, neste ato representado por GILSON SANTOS DA SILVA, sócio-administrador, brasileiro, divorciado, portador do RG sob nº. 2880403 SSP/PA, e do CPF sob nº. 575.441.582-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica SRP nº 013/2018, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial da União, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS),** especificado no Termo de Referência, cujo objeto atende o art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93. Anexo do edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IT	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	R$ UNT	R$ GLOB
01	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	comp	Amytril	132.000	R$ 0,09	R$ 11.880,00
02	Biperideno, cloridrato 2 mg	comp	Cinetol	288.000	R$ 0,34	R$ 97.920,00
03	Bromazepam 3 mg	comp	Generico/Teuto	36.000	R$ 0,13	R$ 4.680,00
04	Carbamazepina 200 mg	comp	Generico/Teuto	900.000	R$ 0,18	R$ 162.000,00
05	Carbamazepina 20 mg/ml (Suspensão oral)	frasc	Uni carbamaz	96.000	R$ 17,50	R$ 1.680.000,00

06	Clonazepan 2,5 mg/ml (Solução Oral)	frasc	Genérico/prati	6.000	R$ 4,56	R$ 27.360,00
07	Clorpromazina 25 mg	comp	Longactil	40.000	R$ 0,46	R$ 18.400,00
08	Clorpromazina 100 mg	comp	Clorpromaz	60.000	R$ 0,44	R$ 26.400,00
09	Diazepan 5 mg	comp	Santiazepan	280.000	R$ 0,17	R$ 47.600,00
10	Diazepan 10 mg	comp	Compaz	280.000	R$ 0,20	R$ 56.000,00
11	Fluoxetina, cloridrato 20 mg	comp	Generico/Teuto	72.000	R$ 0,15	R$ 10.800,00
12	Haloperidol 2 mg/ml sol oral gotas	frasc	Generico/União Qímica	60.000	R$ 4,70	R$ 282.000,00
13	Haloperidol 5 mg	comp	Halo	180.000	R$ 0,23	R$ 41.400,00
14	Haloperidol Decanoedo 50mg/ml injetável	amp	Decan haloper	1.200	R$ 16,00	R$ 19.200,00
15	Haloperidol 5mg c/ 1ml injetável	amp	Halo	400	R$ 2,12	R$ 848,00
16	Levomepromazina, maleato 25 mg	comp	Levozine	60.000	R$ 0,86	R$ 51.600,00
17	Levomepromazina, maleato 100 mg	comp	Levozine	96.000	R$ 1,65	R$ 158.400,00
18	Paroxetina, cloridrato 20 mg	comp	Roxetin	180.000	R$ 0,90	R$ 162.000,00
19	Prometazina, cloridrato 25 mg	comp	Generio/Teuto	180.000	R$ 0,26	R$ 46.800,00
20	Prometazina 25 mg/ml sol injetável	amp	Pamergan	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
21	Risperidona 1 mg	comp	Risperidon	40.000	R$ 0,51	R$ 20.400,00
22	Topiramato 100 mg	comp	Generico/SEM	48.000	R$ 3,60	R$ 172.800,00
23	Valproato de sódio ou ácido valproico 576 mg (500 mg)	comp	Epilenil	12.000	R$ 1,27	R$ 15.240,00
24	Valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/ml (equivalente a 50mg ácido valproico/ml) - Solução Oral	frasc	Generio/Prati	4.000	R$ 8,80	R$ 35.200,00
TOTAL						**R$ 3.150.328,00**

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PMC / CPL
PROT.
FL.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 Por razão de interesse público; ou.

4.8.2 A pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, 23 de outubro de 2018

PMC / CPL
PROT.
FL.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
CPF nº. 207.680.012-34
CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234
Dados: 2018.10.24 08:48:45 -03'00'

NATAN COMERCIO LTDA
GILSON SANTOS DA SILVA
RG nº 2880403 SSP/PA
CPF sob nº. 575.441.582-68
CONTRATADA

NATAN COMERCIO LTDA:02771547000116

Assinado de forma digital por NATAN COMERCIO LTDA:02771547000116
DN: c=BR, st=PA, l=MARITUBA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=ARARAUJO, cn=NATAN COMERCIO LTDA:02771547000116
Dados: 2018.10.24 11:24:05 -03'00'